



## **LEI ORDINÁRIA Nº 22**

*de 21 de dezembro de 1966*

### **O Prefeito Municipal de Antonio João**

*Faz Saber que a Câmara Municipal de Antonio João aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*

#### **Art. 1º.**

*Fica aprovado o código de postura do Município de Antônio João.*

**Parágrafo único.** *. O código de Postura do Município Não será lavrado em Atas. ficando arquivado nos arquivos da Câmara Municipal.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 1996.*

*Genesio Flores Vieira.*

*Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 22/1966 - 21 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*